Processo Licitatório N.º 71/2025
Pregão Eletrônico N.º 8/2025

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

O **MUNICÍPIO DE LACEDÓPOLIS**, através da Autoridade Competente: FABIANE TAIS FORMIGUERI, inscrito (a) no CPF-MF sob o nº 031.XXX.319-XX, nos Termos da Lei Federal n.14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024 de 2019, Instrução Normativa nº 73 de 30 de setembro de 2022, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, Decretos Municipais nº 12 de 02 de abril de 2024, nº 19 de 24 de abril de 2024, nº 20 de 25 de abril de 2024, nº 23 de 25 de abril de 2024, nº 11 de 07 de fevereiro de 2025, nº 19 de 19 de fevereiro de 2025, nº 21 de 19 de fevereiro de 2025, nº 29 de 08 de abril de 2025, nº 30 de 08 de abril de 2025, nº 31 de 16 de abril de 2025, nº 32 de 16 de abril de 2025, e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços supracitado, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo especificada para a execução do objeto descriminado nesta Ata.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	TUDO DE BOM PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ	40.210.071/0001-33
ENDEREÇO	Rua Inconfidência, n.º 260, Parque Jardim Ouro, Ouro – SC, CEP: 89.663-000
CONTATO	**Telefone:** (49) 99919-4538 **E-mail:** financeiro@emporiotudodebom.com.br
REPRESENTANTE	DANIELI REGINA COLOMBO **CPF:** 056.XXX.279-XX

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Alimentação Escolar para os alunos do Centro Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal de Lacerdópolis.

1.2. Constitui o objeto do presente instrumento também as especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Edital de Pregão supracitado, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA / FABRICANTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
52	20	Pc	PRÓPRIA	**CACAU 50%** (TIPO ALCALINO) puro sem adição de açúcar A embalagem deve estar intacta, de 200 gramas, acondicionada em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade que deve ser de no mínimo 6 meses da data de fornecimento, lote e informações nutricionais. Entrega no prazo determinado no pedido.	14,94	298,80
58	100	Un	PRÓPRIA	**Aveia em flocos** finos embalagem com 200g. Deve apresentar coloração clara e grânulos soltos, ou seja, sem sinais de umidade e sujidades, livre de insetos,	5,82	582,00

				fungos e bolores e matéria terrosa. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade que deve ser de no mínimo de 06 meses da data de fornecimento, lote e informações nutricionais.		
59	120	Un	PRÓPRIA	**Bebida vegetal de arroz** - original s/ sabor. "leite de arroz vegetal" 100% vegetal, 0% (zero por cento) de lactose, que apresente cálcio em sua composição ou enriquecida com cálcio, isenta de glúten, ideal ora dietas com restrição de lactose e proteína de origem vegetal; embalagem tetra pack ou tetra brick asseptic com 1 litro. Deve apresentar embalagem integra, com coloração característica, isento de grumos, odor e sabor característicos. A embalagem deverá apresentar no mínimo as seguintes informações: fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	25,39	3.046,80
66	10	Un	PRÓPRIA	**Canela em pó**: Produto alimentício em pó fino, puro, embalagem de 10 gramas. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela. Embalagem plástica íntegra, atóxica. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.	4,80	48,00

67	10	Un	PRÓPRIA	**Canela em rama**: Produto alimentício em ramas, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela. Embalagem plástica íntegra, atóxica. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.	4,45	44,50
77	100	Un	PRÓPRIA	**Chia em grãos**: embalagem 150 gramas, o produto deverá conter chia em grãos (salvia espânica), o produto deverá ser de primeira qualidade, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, estar de acordo com as normas vigentes. Embalagens integras de polietileno transparente, resistente, atóxica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e normas de acordo com a legislação vigente.	12,94	1.294,00
94	20	Pc	PRÓPRIA	**Granola** 1 kg, mix de cereal, com cereais, frutas cristalizadas, mel, banana, e passas de uva, aveia em flocos, farinha de arroz, farinha de soja, fibra de trigo, açúcar mascavo, oleína de palma, castanha do Pará, castanha de caju, linhaça, mel, frutas cristalizadas, banana passa, coco ralado, sal, amidos, sem corantes. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca,	30,75	615,00

				ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e normas de acordo com a legislação vigente.		
95	05	Pc	PRÓPRIA	**Granola sem glúten**: Granola em embalagem de 250 gramas: o produto deverá conter flocos de aveia sem glúten, açúcar mascavo, frutas desidratadas, melado de cana, flocos de arroz, óleos vegetais (milho e girassol ou algodão), cubos de maçãs e açaí desidratados, uva passa, morango desidratado em flocos e aromas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e normas de acordo com a legislação vigente.	17,93	89,65
105	10	Pc	PRÓPRIA	**Louro folhas**: produto alimentício, deve ser constituído de folhas sãs, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado e integras. Deve apresentar coloração verde parda, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100 g, com rotulagem, data de fabricação, conforme legislação vigente.	10,35	103,50
121	30	Un	PRÓPRIA	**Uva passa escura** sem sementes, embalagem 200 gramas, de primeira qualidade, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, estar de acordo com as normas vigentes. Embalagens integras de polietileno, resistente, atóxica de 200	11,28	338,40

				gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e normas de acordo com a legislação vigente. Isento de parasitos ou larvas.		
123	10	Pc	PRÓPRIA	**Orégano** desidratado. Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 50 g, informações de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Embalagens limpas e integras.	10,95	109,50
140	30	Un	PRÓPRIA	**Ameixa seca** 150 gramas de primeira qualidade, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, estar de acordo com as normas vigentes. Embalagens integras de polietileno, resistente, atóxica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e normas de acordo com a legislação vigente. Isento de parasitos ou larvas. Entrega no prazo determinado no pedido.	9,18	275,40
145	20	Pc	PRÓPRIA	**Uva passa branca** de primeira qualidade, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto,	9,55	191,00

				estar de acordo com as normas vigentes. Embalagens integras de polietileno, resistente, atóxica de aproximadamente 200 gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e normas de acordo com a legislação vigente. Isento de parasitos ou larvas. Entrega no prazo determinado no pedido.		
146	20	Un	PRÓPRIA	**Coco ralado**, não adoçado, desengordurado, desidratado, sem açúcar, sem glúten, o produto não deverá estar rançoso, de primeira qualidade, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, estar de acordo com as normas vigentes. Embalagens integras de polietileno, resistente, atóxica de 100 gramas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e normas de acordo com a legislação vigente. Isento de parasitos ou larvas. Entrega no prazo determinado no pedido. Validade mínima de 04 meses a partir da data de fabricação.	2,27	45,40
147	30	Un	PRÓPRIA	**Tâmara**, sem caroço, sem adição de açúcar. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica selada com peso aproximadamente 200 gramas.	12,97	389,10

148	40	Pc	PRÓPRIA	**Palito salgado** grissini, assado, com tempero natural (orégano/alecrim, tomilho). Palitos com tamanho de 15 cm em média Características técnicas: palito com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, fermento biológico, sem açúcar e similares. Não podem estar quebrados, amassados, esfarelados, queimados com manchas escuras ou mofos. Embalagem: acondicionada em pacotes de polietileno transparente, resistente, fechado e rotulado com data de fabricação e prazo. Embalagens limpas e íntegras. Pacotes de 500 gramas.	28,99	1.159,60
					VALOR TOTAL	**8.630,65**

2.1.1. Portanto, de acordo com a tabela acima, o valor estimado para a referida contratação é de R$ 8.630,65 (oito mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

2.2. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior a aqueles praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

2.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023.

2.7. A negociação dos preços registrados se dará de acordo com o art. 26 do Decreto n° 11.462 de 31 de março de 2023.

2.8. Para os casos de alterações de preços (reequilíbrio) é necessário que o Fornecedor apresente justificativa plausível acerca da necessidade da readequação de preços juntamente com planilha descritiva dos itens e valores, bem como acoste documentos comprobatórios da variação de preços, tais como Notas Fiscais ou documento equivalente, sendo, no mínimo um com data anterior à proposta apresentada no Processo Licitatório e um com data próxima ao pedido. Os documentos devem ser legíveis e com destaque para o item a ser analisado. Os documentos devem ser encaminhados para o endereço eletrônico do fiscal de contrato, o qual tomará as devidas providências e encaminhará para decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou não do pedido.

2.9. Não será concedida troca de marca de produtos, salvo mediante demonstração de fato superveniente e efetiva impossibilidade de fornecimento do item, devidamente comprovado documentalmente e aceito pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

2.10. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência do Edital:

ESPECIFICAÇÕES:

3.1.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, com a inclusão das quantidades inicialmente previstas, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto Federal n° 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n° 30 de 08 de abril de 2025.

3.1.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente, após execução e entrega e apresentação das respectivas notas fiscais acrescidas de mais documentos caso a Autoridade competente julgue necessário, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

3.1.3. FISCAL DE CONTRATO: Decreto Municipal N.° 48, de 02 de junho de 2025:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Cristiane Ubialle Cabral.
Suplente: Cristiane Dalla Costa Comerlato

3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

a) Denominação de venda do alimento;
b) Lista de ingredientes;
c) Conteúdos líquidos;
d) Identificação do lote;
e) Prazo de validade;

f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;

g) Registro no órgão competente;

h) Informação nutricional;

i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também, a informação: Contém glúten;

j) Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. Para os produtos vegetais processados apresentar Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente.

3.1.5. DA ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues, conforme a solicitação da nutricionista e de acordo com cronograma e os produtos poderão ser entregues ponto a ponto no CEI Anjo Azul (Rua 31 de março,1508, centro de Lacerdópolis SC, e ou CIEL Rua Sete de Setembro, 92, centro, Lacerdópolis, SC e na Secretaria de Educação, Rua 31 de Março, 927, centro, Lacerdópolis, SC de acordo com indicação da nutricionista.

As entregas das mercadorias deverão ser mediante nota de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinadas por uma pessoa responsável no estabelecimento de entrega para comprovar o seu recebimento. O pagamento só será efetuado mediante a entrega destas notas para o fiscal de contrato e/ou nutricionista, para que estes emitam o termo de recebimento dos produtos da agricultura familiar.

Os produtos passarão por uma inspeção de qualidade no momento da entrega e os que não apresentarem as especificações de qualidade citadas serão devolvidos e deverão ser substituídos por outro de qualidade na mesma semana, sendo de responsabilidade da contratada a entrega nas unidades escolares.

Os produtos perecíveis deverão ser entregues de acordo com a indicação no cronograma de entrega determinado pela nutricionista, em horários em que o CEI/Escola/Secretaria de Educação, estejam em funcionamento, 07h30min às 11h30min e das 13:00h às 17:00H no ponto indicado no cronograma elaborado e enviado pela nutricionista.

A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do Cardápio. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional, e atendimento aos alunos.

Só serão aceitos os produtos em embalagens limpas e não violadas, sendo estas resistentes e que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Produtos em embalagens violadas (com furos, rasgos, aberturas, etc.) serão devolvidos no ato da entrega.

Produtos fora dos prazos de validade estipulados serão devolvidos no ato da entrega. As mercadorias a serem substituídas devem ser entregues no prazo de 48 horas após a devolução.

Todos os produtos de origem animal (carnes, aves, pescados, leite, ovos, frios) deverão apresentar selo do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) ou Serviço de Inspeção Estadual (S.I.E.) ou do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), e estarem adequados conforme legislação vigente.

Produtos refrigerados e/ou congelados deverão ser transportados em veículo fechado, isotérmico ou refrigerado, devidamente licenciado pelo serviço de vigilância sanitária do município de origem. Sendo que, somente os, quando em pequenos volumes, poderão ser entregues em caixas isotérmicas, desde que mantidos sob refrigeração.

Todos os alimentos devem ser entregues em caixas plásticas limpas e em perfeitas condições de uso. Alimentos entregues em caixas sujas serão devolvidos imediatamente, devendo repor as mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a devolução. Os produtos em desacordo serão reclamados e devolvidos no ato da entrega.

As frutas, legumes e hortaliças deverão apresentar as características bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria,

livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, estarem em perfeitas condições de conservação, maturação e de acordo com o especificado.

No ato da entrega, para o devido controle de qualidade, amostras dos hortifrútis, poderão ser cortadas em frente ao entregador, caso haja quaisquer dúvidas/suspeitas quanto a qualidade da polpa do produto. Devendo às custas das amostras ser do fornecedor, não prejudicando a quantidade entregue nas Unidades.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do (s) item (s) constante (s) nesta Ata será efetuado conforme acima exposto, mediante apresentação de Nota Fiscal, em até 20 (vinte) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas Fiscais, ou ainda em caso especificado no Edital.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste objeto correrão à conta das dotações previstas na Lei Orçamentária, as quais constarão nas Ordens de Serviço.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, com a inclusão das quantidades inicialmente previstas, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme art. 22 do Decreto Federal n° 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal n° 30 de 08 de abril de 2025.

5.2. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

6.1. Integram esta Ata o edital do Pregão supracitado e a proposta da Detentora da Ata.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

Lacerdópolis, SC, 14 de julho de 2025.

FABIANE TAIS FORMIGUERI
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
ORGÃO GERENCIADOR

DANIELI REGINA COLOMBO
Representante Legal
DETENTORA DA ATA